



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 541 de 24 de março de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260/2.021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OF/SME nº 00096, datado de 24 de março de 2021, por meio do qual solicita-se a revogação da Portaria de Nomeação de servidora comissionada;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/03/2021, do Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenador Escolar da Escola Municipal de Pedra Bonita**, a servidora **CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 787.167.486-20, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A servidora retornará ao exercício do cargo para o qual tomou posse, sendo ele o de Secretário Escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 255/2.021, que trata da concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material no corpo da Portaria nº 255/2.021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 255/2.021, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora **PATRÍCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA**, somente na parte que se refere à data retroativa da vigência da portaria:

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de março de 2021.”

Leia-se:

“Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de março de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 255/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de março de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal